



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013.

LC nº 879

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min. do dia 24 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
Co. 14, 10, 10 Nº _____
Almeida
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente Nº 3695
Co. 12, 10, 13 Nº 40
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 352
Co. 15, 10, 13 Nº 05
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº

05

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Licitação Material de Expediente para Programa de Atenção Integral a Família -PAIF

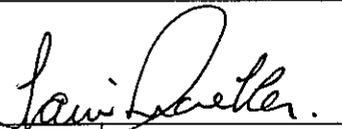
OBJETO:

Valor Global Estimado ate :R\$.3.554,30

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:



Data 09/10/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação-

Assinatura: _____

Data 09 / 10 / 2013

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº

02

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Material de Expediente Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem adquirir material de expediente para desenvolvimento das atividades com as famílias do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Junto ao CRAS.

***(03) Especificações técnicas.**

Material de expediente para desenvolvimento junto as famílias do PAIF.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Entrega dos materiais no CRAS em até 30 dias após o resultado do Pregão

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Secretária de Assistência Social Ivanir Maehler ou Tatiane Medin Folmer Local – CRAS,
Rua Guarapuava, 2934 -telefone -3282-1982 e-mail. acaosocial@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em 30 dias da entrega dos materiais .

(08) Obrigações da contratante

(09) Obrigações da contratada:

Fornecer os materiais em prazo determinado e em ótima qualidade conforme a especificação anexa ao pedido..

(10) Qualificação técnica

Materiais de qualidade.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

(13) Resultados esperados

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Materiais de expediente de boa qualidade e conforme especificação no pedido anexo.


Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

**Licitação de material de expediente – Programa De Atenção
Integral a família - PAIF**

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g	2,70	27,00
30 unid.	Tinta para craquele varias cores	-	-
05 caixas	Papel A4	140,00	700,00
10 cxs	Lápis de cor c/24 unid.	8,70	87,00
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	3,00	15,00
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	25,80	129,00
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid.	13,95	13,95
06 cxs	Apontador (de metal) caixa Com 12 cada sem deposito	8,00	48,00
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	24,50	49,00
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	2,00	200,00
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	0,40	4,00
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid.	37,00	296,00
05 uni	Tesouras para corte de tecido(mundial)	26,45	132,25
02 caixa	Clips nº 6, 500g	7,90	15,80
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	3,90	7,80
4 unidades	grampeadores grandes	28,00	112,00
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	0,60	30,00
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	13,00	13,00
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	1,20	36,00
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	3,30	33,00
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	1,20	12,00
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	3,00	60,00
30 unidades	Cadernos espiral 96 folhas capa dura	3,40	102,00
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	0,70	21,00
02 bobina	Papel de presente 8 kg	80,00	160,00
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	95,00	95,00


Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

20 unidades	Pincel atômico cores diversas	2,90	58,00
20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	0,40	8,00
5 pacotes	Papel cartão A4 branco	9,80	49,00
05 pacotes	Palito de espetinho 25cm	5,15	25,75
05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	4,80	24,00
05 unidades	pranchetas	2,30	11,50
20 tubos	Cola branca escolar 1 kg	8,50	170,00
50 unidades	baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções.Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos.Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores	14,00	700,00
50 unidades	Tesourinhas escolares	1,60	80,00
3 potes ou pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100	9,75	29,25
05 pacotes	Olhos e nariz para bonecos	-	-
TOTAL			3.554,30

Favor preencher com caneta, datar, carimbar e assinar.

A

09.10.2013

Ivanir Maehler
 CPF: 333.778.479-87
 Secretária Municipal de Ação Social

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR

**Licitação de material de expediente – Programa De Atenção
Integral a família - PAIF**

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g	2,70	27,00
30 unid.	Tinta para craquele varias cores		
05 caixas	Papel A4	140,00	700,00
10 cxs	Lápis de cor c/24 unid. <i>Multi color</i>	8,70	87,00
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr <i>Acrobatic 112g</i>	3,00	15,00
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	25,80	129,00
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid. <i>Mercur</i>		17,00
06 cxs	Apontador (de metal) caixa Com 12 cada sem deposito	8,00	48,00
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g		
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	2,00	200,00
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	0,40	4,00
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid. <i>Bic</i>	37,00	296,00
05 uni	Tesouras para corte de tecido(mundial)	34,00	170,00
02 caixa	Clips nº 6, 500g	7,90	15,80
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	3,90	7,80
4 unidades	grampeadores grandes	28,00	112,00
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	0,60	30,00
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni		13,00
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g		
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0		
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	1,20	12,00
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	3,00	60,00
30 unidades	Cadernos espiral 96 folhas capa dura	3,60	108,00
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	0,70	21,00
02 bobina	Papel de presente 8 kg	80,00	160,00
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g		95,00

20 unidades	Pincel atômico cores diversas	2,90	58,00
20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	0,40	8,00
5 pacotes	Papel cartão A4 branco	9,80	49,00
05 pacotes	Palito de espetinho 25cm		
05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml		
05 unidades	pranchetas	2,30	11,50
20 tubos	Cola branca escolar 1 kg	8,50	170,00
50 unidades	baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. N° de jogadores: de 02 a 08 jogadores	14,00	700,00
50 unidades	Tesourinhas escolares	1,60	80,00
3 potes ou pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100		
05 pacotes	Olhos e nariz para bonecos		

Favor preencher com caneta, datar, carimbar e assinar.

06.220.234/0001-20
 Jero Luis Scherer
 Scherer Presentes Eireli - ME
 07/10/2013
 Av. Continental, 891 - Centro
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR

Licitação de material de expediente – Programa De Atenção Integral a família - PAIF

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter 35g várias cores	R\$ 3,30	R\$ 33,00
30 unid.	Tinta para craquele várias cores	-	-
05 caixas	Papel A4 cx c/10pct	R\$ 150,00	R\$ 750,00
10 cxs	Lápis de cor 24 cores	R\$ 26,70	R\$ 267,00
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	R\$ 3,90	R\$ 19,50
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	R\$ 42,60	R\$ 213,00
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
06 cxs	Apontador (de metal) caixa c/20uni. sem deposito	R\$ 24,00	R\$ 144,00
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	R\$ 49,80	R\$ 99,60
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	R\$ 0,50	R\$ 5,00
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid.	R\$ 42,50	R\$ 340,00
05 uni	Tesouras para corte de tecido (mundial)	R\$ 26,45	R\$ 132,25
02 caixa	Clips nº 6/0, cx 500g	R\$ 9,80	R\$ 19,60
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx c/5000	R\$ 5,00	R\$ 10,00
4 unidades	Grampeadores grandes	R\$ 40,50	R\$ 162,00
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	R\$ 0,70	R\$ 35,00
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	R\$ 21,60	R\$ 21,60
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	R\$ 1,20	R\$ 36,00
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	R\$ 3,30	R\$ 33,00
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	R\$ 1,90	R\$ 19,00
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	R\$ 3,80	R\$ 76,00
30 unidades	Caderno espiral 96 folhas capa dura	R\$ 3,40	R\$ 102,00
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	R\$ 0,70	R\$ 21,00
02 bobina	Papel de presente 8 kg	R\$ 115,00	R\$ 230,00
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	R\$ 104,90	R\$ 104,90

20 unidades	Pincel atômico cores diversas	R\$ 3,50	R\$ 70,00
20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	R\$ 0,50	R\$ 10,00
5 pacotes	Papel cartão A4 branco 180g pct c/50fls	R\$ 15,00	R\$ 75,00
05 pacotes	Palito de espetinho 25cm	-	-
05 potes	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	R\$ 4,80	R\$ 24,00
05 unidades	Pranchetas duratex	R\$ 3,40	R\$ 17,00
20 tubos	Cola branca escolar 1kg	R\$ 21,30	R\$ 426,00
50 unidades	Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores	-	-
50 unidades	Tesourinhas escolares sem ponta	R\$ 4,90	R\$ 245,00
3 potes ou pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100	-	-
05 pacotes	Olhos e nariz para bonecos	-	-
	TOTAL		R\$ 4.006,45

Pato Bragado, 07 de Outubro de 2013.

Scaravonatti
**LIVRARIA E PAPELARIA
 SCARAVONATTI LTDA**

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

**Licitação de material de expediente – Programa De Atenção
Integral a família - PAIF**

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g	3,90	
30 unid.	Tinta para craquele varias cores		
05 caixas	Papel A4	179,00	
10 cxs	Lápis de cor c/24 unid.	14,90	
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	11,90	
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	44,70	
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid.	13,95	
06 cxs	Apontador (de metal) caixa Com 12 cada sem deposito	29,00	
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	24,50	
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	2,49	
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	0,75	
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid.	52,90	
05 uni	Tesouras para corte de tecido(mundial)	39,90	
02 caixa	Clips nº 6, 500g	14,45	
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	7,20	
4 unidades	grampeadores grandes	44,90	
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	0,73	
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	29,70	
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	17,98	
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	4,95	
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	2,90	
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	5,20	
30 unidades	Cadernos espiral 96 folhas capa dura	7,75	
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	0,75	
02 bobina	Papel de presente 8 kg	89,00	
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	149,00	

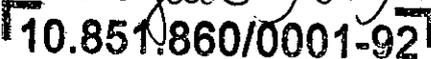
Processo Licitatório

Folha nº 41

Pato Bragado - PR

20 unidades	Pincel atômico cores diversas	5,95	
20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	0,75	
5 pacotes	Papel cartão A4 branco	16,90	
05 pacotes	Palito de espetinho 25cm	5,15	
05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	32,80	
05 unidades	pranchetas	3,40	
20 tubos	Cola branca escolar 1 kg	19,70	
50 unidades	baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. N° de jogadores: de 02 a 08 jogadores	28,50	
50 unidades	Tesourinhas escolares	4,95	
3 potes ou pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100	9,75	
05 pacotes	Olhos e nariz para bonecos		

Favor preencher com caneta, datar, carimbar e assinar.

Marguit S. Seibert


08/10/13

MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro
(51) 35948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

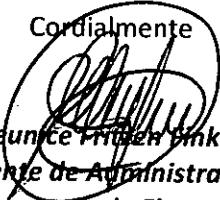
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal da Assistência Social

082441500205300 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS / PAIF

3.3.90.30.16 – 3584 – MATERIAL EXPEDIENTE – FONTE 752

Cordialmente


Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3584	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3576
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2053000	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	

Saldos de 01/10/2013 até 08/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	8.193,82
Liquidado até o Período. =	8.193,82
Pago até o Período..... =	8.193,82
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


Cleonice Fritzen Pinken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Fundo Municipal da Assistência Social

Senhora Secretária

Em vista da solicitação para aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL S N° 142/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 142/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de outubro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.554,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Municipalidade de Pato Bragado – PR;

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

Processo Licitatório
23



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de outubro de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2013

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Material de Expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, nas quantidades, conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Descrição
1	06 caixas	Apontador (de metal) caixa com 12 unidades, sem deposito
2	03 pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pacote com 100 unidades
3	50 unidades	Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores
4	30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g
5	01 caixas	Borracha branca de apagar, com 40 unidades.
6	30 unidades	Cadernos de linha espiral - 96 folhas capa dura
7	10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0
8	08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unidades
9	20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm
10	10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm
11	02 caixas	Clips nº 6, 500g
12	20 tubos	Cola branca escolar 1 kg
13	10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g
14	01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni
15	100 folhas	EVA , cores diversas, com medida 600x400x2mm
16	05 caixas	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr
17	04 unidades	Grampeadores grandes
18	02 caixas	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000
19	01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável . Altura: 27,00 cm. Largura: 6,00 cm. Profundidade: 40,00 cm. Peso: 920,00 g
20	10 caixas	Lápis de cor c/24 unidade
21	05 caixas	Lápis preto com 144 unidades, formato redondo.
22	05 pacotes	Palito de espetinho 25cm
23	05 caixas	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote
24	50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	05 pacotes	Papel cartão A4 branco
26	02 bobina	Papel de presente 8 kg
28	30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas
29	20 unidades	Pastas organizadoras com elástico 3cm
30	20 unidades	Pincel atômico cores diversas
31	05 unidades	Prancheta com prendedor de papel, tipo Eucatex
32	02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g
33	10 unidades	Réguas em acrílico transparente – 30 cm
34	05 unidades	Tesoura grande para corte de tecido, de ótima qualidade.
35	50 unidades	Tesourinhas escolares
36	05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 142/2013, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Contratante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 142/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal da Assistência Social

082441500205300 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS / PAIF

3.3.90.30.16 – 3584 – MATERIAL EXPEDIENTE – FONTE 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "David Brito" <licitacao8@portinfo.com.br>

De: licitacao8@portinfo.com.br

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 14/10/2013 13:29 (18 minutos atrás)

Assunto: **Pregão Presencial 142/2013.** 

Anexos: image001.png (24 KB)

Boa Tarde, Daiane!

Favor encaminhar o Edital referente ao **Pregão Presencial 142/2013.**

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08228010/0001-90

INSC. ESTADUAL: 001021991004

END: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA S/N – ASA NORTE

CEP – 72427010 – BRASÍLIA/DF

Contato: Debora Bispo

Fone: (31) 3349-5040



Délio Silva | Licitação

Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG

(31) 3349-5242 | Ramal: 5242

www.portinfo.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 49

Pato Bragado 14/10/2013 16:39

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 122113
Objeto: Aq. de material de Expediente - Papel
Data de Abertura: 24/10/13
Hora: 09 horas 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marquit Simone Seibert e fio lotado
Endereço: Rua Guairas n.º 2694
Cidade: Pato Bragado CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 10.851.860/0001-92
Telefone: (45) 3282-1486
Pessoa para contato: Marquit
Email: Ki-flor@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 15/10/13

Elisângela
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**
Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 02 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS: 90637389-17 - Insc.Mun.:18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município Pato Bragado - Pr.
Departamento de Compras/Licitação
Pregão n.º: 142/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 142//2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 142/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 18 de outubro de 2013.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 175/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 142/2013, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material de expediente para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda** **2) Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda;** **3) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda** e **4) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME.** Até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 142/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 142/2013

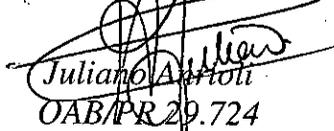
PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 142/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção do programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 12/10/13, ficando definida a data de 24 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que nenhuma delas havia protocolado os envelopes em tempo hábil, restando assim este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

Pato Bragado/PR, 24 de outubro de 2013.


Juliano Antoni
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal